

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 063/2023

ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 083/2023-SEMSA

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº: 078/2023 - SEMSA

PROCEDIMENTO: PESRP Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES.

CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação com justificativa para o **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023-SEMSA**, oriundo do processo de **PESRP Nº 016/2022**.

DO OBJETO

Primeiro Aditamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 - SEMSA**, cujo objetivo é o **acréscimo no quantitativo de alguns itens em 25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **R\$ 94.704,10 (noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e dez centavos)** ao valor do contrato **R\$ 458.848,10 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 553.542,20 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, de acordo com o previsto no art. 65, I, alínea b, conforme justificativa constante nos autos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- a)** solicitação para **aditivo de acréscimo de quantitativo**;
- b)** cópia do **Contrato**;
- c)** **Justificativa** do Termo Aditivo;
- d)** Solicitação à empresa para manifestação de **aceite** de aditivo de acréscimo de quantitativo de itens;
- e)** Resposta da empresa com manifestação de **aceite** à solicitação, acostando certidões pertinentes;
- f)** **Autuação** do processo pela CPL;
- g)** Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- h)** **Autorização** do ordenador da despesa;
- i)** **Minuta do Termo** e **parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DA CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa e demais elementos apresentados nos autos, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Aditivo de Acréscimo de Quantitativo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela **REGULARIDADE** do Primeiro Aditivo ao Contrato citado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 28 de setembro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593